

PROCOLO GERAL
nº 64621.014197/2022-53



512622
ASSUNTO
DISPENSA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

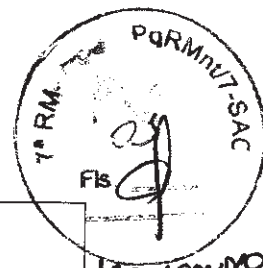
INTERESSADO: PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PROCESSADOR 1151 E COOLER

ANEXOS: 01 PROCESSO COM 38 (TRINTA E OITO) FOLHAS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA		DESTINO	DATA	
1 SUP DOC		2022	20		
2			21		
3			22		
4			23		
5			24		
6			25		
7			26		
8			27		
9			28		
10			29		
11			30		
12			31		
13			32		
14			33		
15			34		
16			35		
17			36		
18			37		
19			38		



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pg R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

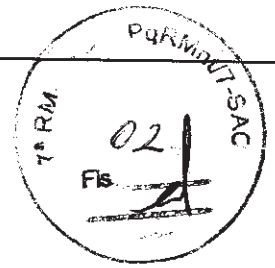
Número da Unidade Protocolizadora: **64621**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2022, procedemos o Abertura do processo nº **64621.014171/2022-13**, que se inicia com a folha nº 01 (um) e que para constar, eu, Isaias Barbosa de Oliveira Júnior – 1º Ten/ Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.


ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR – 1º TEN
Chefe da Seção de Aquisições, licitações e Contratos

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE



Número da Unidade Protocolizadora: **64621**

CONFERIDO

Processo autuado sob o nº **64621.014171/2022-13** que trata da aquisição de processador 1151 intel core e cooler 1150/1151, constituído inicialmente com 38 (trinta e oito) folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

- a) Parte de Requisição (Fl. 03);
- b) Despacho do OD (Fl. 04);
- c) Justificativa de Aquisição (Fl. 05);
- d) Relatório de Pesquisa de Preços (Fl. 06 e 07);
- e) Orçamentos (Fl. 08 a 11);
- f) Mapa Comparativo (Fl. 12);
- g) Justificativa da Dispensa (Fl. 13);
- h) Certidões da Empresa (Fl. 14 a 17);
- i) Contrato Social (Fl. 18 a 31);
- j) Nota de Crédito (Fl. 32);
- k) Declaração de não fracionamento da despesa (Fl. 33);
- l) Declaração para efeitos de despesas (Fl. 34);
- m) Nota de empenho (Fl. 35 a 36) e
- n) Despacho do OD ao Suporte (Fl. 37);

Recife-PE, 27 de maio de 2022


ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR – 1º TEN
Chefe da Seção de Aquisições, licitações e Contratos

“A Casa Forte da Manutenção”



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB - 7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

Parte Requisitória Nº 121/22 – ALMOX

Recife, 26 de maio de 2022.

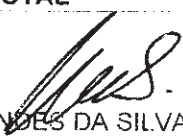
Do Encarregado do Setor de Almoarifado
Ao Sr Ordenador de Despesas do PqRMnt/7
Assunto: (X) Mat () Mat Perm () Sv

Modalidade da aquisição:
() Participante (x) Dispensa
() Adesão () Inexigibilidade

Nos termos contidos no Art. 13 da IG 12-02, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado:

EMPRESA: MICRO OFFICE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.866.664/0001-26
RAZÃO SOCIAL: MICRO OFFICE INFORMATICA LTDA

Item	SI	Nomenclatura	Und	Qty	Valor Unitário	Valor Total
1	17	PROCESSADOR 1151 INTEL CORE I3 6100 3.7GHZ OEM	Und	4	R\$ 575,75	R\$ 2.303,00
2		COOLER 1150/1151/1155/1156 GOLDENTEC	Und	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.431,00


JAIRO MENDES DA SILVA – 3º Sgt
Chefe da Seção de Informática


JOÃO LUCAS SILVA DE SOUZA – 2º Ten
Chefe do Almoarifado


LUCAS AMARAL DE SOUZA – Cap
Fiscal Administrativo

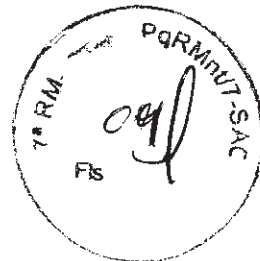
DESPACHO DO OD:

1. Aprovo a aquisição do material constante nesta Parte Requisitória, determinando a abertura do processo administrativo correspondente (DISPENZA);
2. O referido material destina-se ao Pq R Mnt/7;
3. Modalidade de Empenho: ORDINÁRIO;
4. Autorizo empregar o crédito disponível na UG 160200;
5. NC Número: 2022NC002115/ DGO de 28 JAN 2022.

EV	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI
300063	1	171460	0100000000	339030	160073	I3DAFUNSUPL


MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – TEN CEL
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7

122971



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

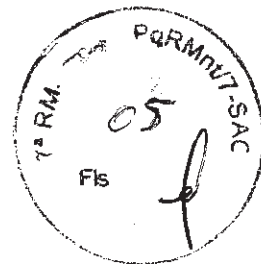
1. Autorizo o início dos procedimentos necessários a Dispensa de Licitação para a aquisição dos itens que constam na Parte Requisitória nº 121/22 – Almox, de 26 de maio de 2022.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Conforme prescreve o Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Recife, 27 de Maio de 2022.

MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – Ten Cel
Ordenador de Despesas do PqRMnt/7



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**



Número da Unidade Protocolizadora: **64621**

Assunto: Aquisição de material de informática
Interessado: Parque Regional de Manutenção/7

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A necessidade de aquisição dos materiais de informática constantes nesse processo (processador e cooler) se dá devido ao uso deles nas manutenções de computadores de diversas seções do Parque Regional de Manutenção/7.

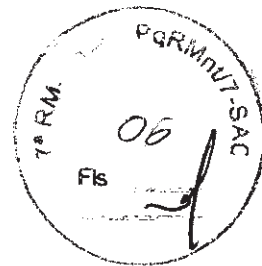
Recife-PE, 26 de maio de 2022.


MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – TEN CEL
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7

“A Casa Forte da Manutenção”



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pg R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Aquisição de material de informática

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 24 Maio 22.

METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra: _____

- A metodologia aplicada (menor preço) deve-se por tratar-se de aquisição de material via processo de adesão.

FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

() I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

- Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

- Não utilizado como fonte de consulta.

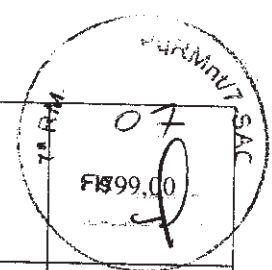
() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso:

- Não utilizado como fonte de consulta.

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório:

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)
PROCESSADO R 1151 INTEL CORE I3 6100 3.7GHZ OEM	Micro Office – CNPJ: 03.866.664/0001- 26	Rua Comendador Bento Aguiar, 26, Loja 2 A 10, Ilha do Retiro, Recife-PE – Fone: (81) 2129-7575	24/05/2022	575,75

	Logus Informática – CNPJ: 10.566.288/0001-10	Estrada dos Remédios, 2123, Loja 3, Galeria Beatriz Barbosa, Madalena, Recife-PE – Fone: (81) 9 9833-0396	24/05/2022	
	Id Informática – CNPJ: 09.274.208/0001-73	Rua Eliza Leal Wanderley, 50, Ipsep, Recife-PE – Fone: (81) 3032-1842	24/05/2022	719,00



Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)
COOLER 1150/1151/1155/1156 GOLDENTEC	Micro Office – CNPJ: 03.866.664/0001-26	Rua Comendador Bento Aguiar, 26, Loja 2 A 10, Ilha do Retiro, Recife-PE – Fone: (81) 2129-7575	24/05/2022	32,00
	Logus Informática – CNPJ: 10.566.288/0001-10	Estrada dos Remédios, 2123, Loja 3, Galeria Beatriz Barbosa, Madalena, Recife-PE – Fone: (81) 9 9833-0396	24/05/2022	49,90
	Id Informática – CNPJ: 09.274.208/0001-73	Rua Eliza Leal Wanderley, 50, Ipsep, Recife-PE – Fone: (81) 3032-1842	24/05/2022	41,90

() Outros Critérios: _____

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, priorizou-se pelo inciso IV, onde chegou-se ao seguinte valor:

Empresa: Micro Office, CNPJ: 03.866.664/0001-26	
Item	Preço de Referência (R\$)
PROCESSADOR 1151 INTEL CORE I3 6100 3.7GHZ OEM	575,75
COOLER 1150/1151/1155/1156 GOLDENTEC	32,00

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 05 (cinco) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife, PE, 26 de maio de 2022.


JAIRO MENDES DA SILVA – 3º Sgt
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO
COMPROVA PAGAMENTO



Identificação do Estabelecimento Emitente :

MICRO OFFICE - ILHA DO RETIRO

MICRO OFFICE INFORMATICA LTDA

RUA COMENDADOR BENTO AGUIAR 26 LJ 02 A 10 - ILHA DO RETIRO - RECIFE - PE FONE : (81)2129-7575 (81)2129-7570

CNPJ : 03.866.664/0001-26

Identificação do Destinatário :

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO 7 (MINISTERIO DA DEFESA)

AV 17 DE AGOSTO 784 - CASA FORTE - RECIFE - PE CEP : 52060590 FONE : 81 3267-1900 -

CNPJ : 09.614.209/0001-10

Nº do Documento : 0000447922

Nº do Documento Fiscal : _____

Código Produto	UN	Quant	Preço	Subtotal	Desc	Total
0000000019275 PROCESSADOR 1151 INTEL CORE I3 6100 3.7GHZ OEM	UND	4	799,00	3196,00	893,00	2303,00
0000000019833 COOLER 1150/1151/1155/1156 GOLDENTEC	UND	4	49,90	199,60	71,60	128,00

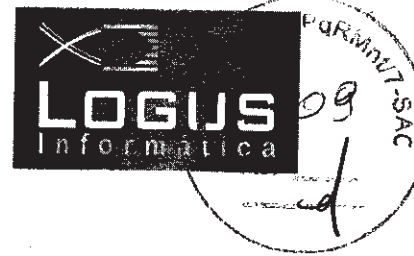
Subtotal : 2431,00 Desconto : 0,00 Total : 2431,00

Condição de Pagamento : 45 - DEP. BANCARIO

Observações : VENDEDOR : 96 - DANÚBIA

É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTE DOCUMENTO

Recife, 24 de maio de 2022



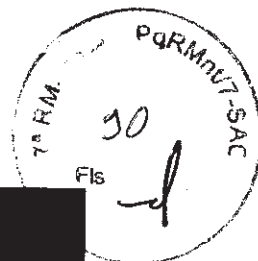
Cliente: PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO 7
CNPJ: 09.614.209/0001-10

ORÇAMENTO

QUANT.	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	PROCESSADOR 1151 INTEL CORE I3 6100 3.7GHZ OEM	R\$ 799,00	R\$ 3.196,00
4	COOLER 1150/1151/1155/1156 GOLDENTEC	R\$ 49,90	R\$ 199,60

Validade da proposta : 3 dias
Pagamento: Depósito Bancário
Vendedora: Jordânia

Estrada dos Remédios, 2123, loja 03, Galeria Beatriz Barbosa
Madalena - Recife - PE - Fone: 99833-0396
CNPJ: 10.566.288/0001-10



ORÇAMENTO

Cliente:
PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO 7

Contato: Id Informática
3032-1842
VENDEDOR: LEANDRO

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PROCESSADOR 1151 INTEL CORE I3 6100 3.7GHZ OEM	04	R\$ 719,00	R\$2.876,00
COOLER 1150/1151/1155/1156 GOLDENTEC	04	R\$ 41,90	R\$167,60

TOTAL R\$3.043,60

Validade da proposta: 3 dias
Pagamento à vista
Garantia 12 meses
Data da proposta: 24 de Maio de 2022

Pichau

Cadeiras Pichau Gaming

DADOS CADASTRAIS:

CNPJ: 09.274.208/0001-73
RAZÃO SOCIAL: ID INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
MATRIZ OU FILIAL: MATRIZ
NOME FANTASIA: ID INFORMATICA
MATRIZ:

ID INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL: *****

NATUREZA JURÍDICA: 2062 | SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: *****

SITUAÇÃO ESPECIAL: *****
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: *****

O CNPJ da empresa **Id Informatica Comercio e Servicos Ltda** (Id Informatica) é **09.274.208/0001-73**. Com sede em RECIFE, PE, possui 14 anos, 5 meses e 7 dias e foi fundada em 19/12/2007. A sua situação cadastral é **ATIVA** e sua principal atividade econômica é **Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática**.

IDADE: 14 ANOS, 5 MESES E 7 DIAS
PORTE (RFB): EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LOCALIZAÇÃO:

ENDEREÇO: RUA ELISA LEAL WANDERLEY, 50 IPSEP

CIDADE/ESTADO: RECIFE/PE

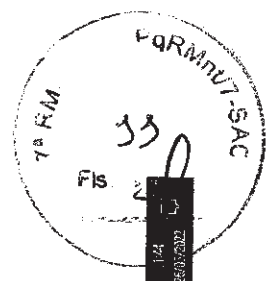
CEP: 51350-480

GOOGLE MAPS: VEJA NO MAPA

ANÁLISE DE CRÉDITO

Nunca mais leve sustos na hora de negociar com clientes e fornecedores.

Digite aqui para pesquisar



MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 CMINE - 7ª RM
 PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
 (Pq R MB/7ª RM/1947)
 PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

EMPRESA	CNPJ								
MICRO OFFICE	03.866.664/0001-26								
LOGUS	10.566.288/0001-10								
ID INFORMÁTICA	09.274.208/0001-73								
ASSUNTO	Aquisição de Material de Informática								
PROCESSO Nº	121-2022								
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	P. UNIT	P. TOTAL	MICRO OFFICE	LOGUS	ID INFORMÁTICA	MENOR PREÇO
01	4,00	Und	PROCESSADOR 1151 INTEL CORE I3 6100 3.7GHZ OEM	R\$ 575,75	R\$ 2.303,00	R\$ 575,75	R\$ 799,00	R\$ 719,00	MICRO OFFICE
02	4,00	Und	COOLER 1150/1151/1155/1156 GOLDENTEC	R\$ 32,00	R\$ 128,00	R\$ 32,00	R\$ 49,90	R\$ 41,90	MICRO OFFICE
					R\$ 2.431,00				

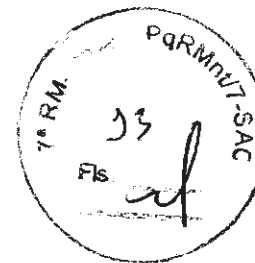
Conforme tabela acima, a(s) empresa(s) que obtiveram o menor preço, referente ao material relacionado, contam discriminadas na coluna "MENOR PREÇO".

Recife, 26 de maio de 2022

Jairo Mendes da Silva
 JAIRO MENDES DA SILVA - 3º Sgt
 CHEFE DA SEÇÃO DE INFORMÁTICA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE



Número da Unidade Protocolizadora: 64621

Processo N° 64621.014171/2022-13

Assunto: Aquisição de processador 1151 intel core e cooler 1150/1151.

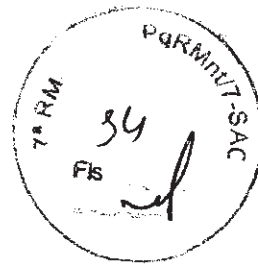
Interessado: Parque Regional de Manutenção/7

ENQUADRAMENTO

Reconheço que o processo n° 64621.014171/2022-13, está corretamente enquadrado no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação, sendo portanto, DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO.

Recife, 27 de Maio de 2022.


MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – Ten Cel
Ordenador de Despesas do PqRMnt/7



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.866.664/0001-26 DUNS®: 912574741
Razão Social: MICRO OFFICE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: MICRO OFFICE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/07/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 26/10/2022
FGTS Validade: 01/06/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/07/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/03/2019 (*)
Receita Municipal Validade: 04/03/2019 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2019 (*)

Emitido em: 27/05/2022 07:48

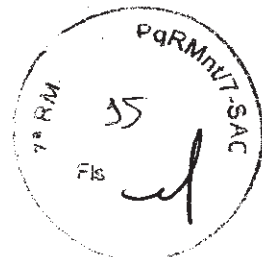
Nome: LEANDRO RIBEIRO DA SILVA

1 de 1

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/05/2022 09:22:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MICRO OFFICE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **03.866.664/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

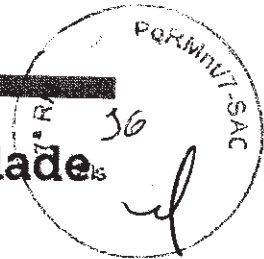
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/05/2022 às 09:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.866.664/0001-26.

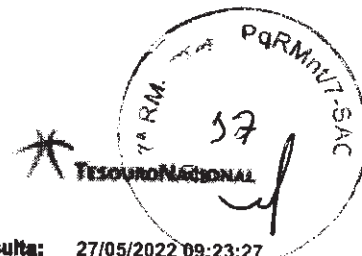
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6290.C25C.0904.6108 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 27/05/2022 09:23:27

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 03866664 Título: MICRO OFFICE INFORMATICA LTDA Situação: Adimplente Total de Registros: 0

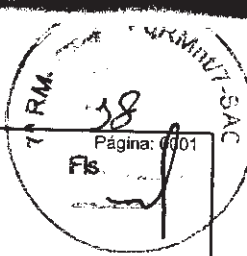
Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0A5B.D069.970D.3412
Certidão gerada em 7/6/2016 11:51:29
PROTOCOLO SIARCO 16/894242-9

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA MICRO OFFICE INFORMATICA LTDA
NIRE 26.2.0123440-0
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

ASSINADO POR

Signature Not Verified


Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA.36679631491
Date: 2016.06.08 15:01:53 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 7/6/2016 11:51:29

AUTENTICIDADE 0A5B.D069.970D.3412

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A5BD069970D3412>

Recife, 07 de junho de 2016


André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

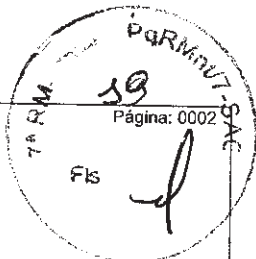


Documento disponibilizado a 245.030.884-91 - MARIA GORETTI CATAO RODRI
Data - 08/06/2016 03:01:52
Código de Autenticação 0A5B.D069.970D.3412
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A5BD069970D3412>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0123440-0
Nº PROTOCOLO 19/894242-9 PROTOCOLADO 6/6/2016 11:54:23
Nº ARQUIVAMENTO 20168942429 ARQUIVADO 7/6/2016 11:51:29
EMPRESA MICRO OFFICE INFORMATICA LTDA





MICRO OFFICE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ sob o nº 03.866.664/0001-26

NIRE 26.2.0123440-0

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este instrumento particular de primeira Alteração contratual, os abaixo assinados e assim qualificados:

FREDERICO FERREIRA GOMES, brasileiro, solteiro, nascido em 06/06/1977, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.807.760 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.391.834-09, residente e domiciliado na Rua Dr. Alberto Moreira, nº 43, no Bairro de Afogados, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.760-790;

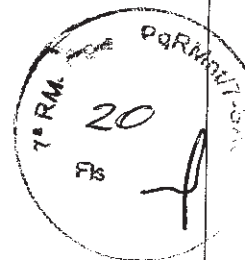
RICARDO FERREIRA GOMES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 3.986.860 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 847.694.674-00, residente e domiciliado na Estrada das Ubáias, nº 195, apto. 1902, no Bairro de Casa Forte, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.061-080;

EDIMAR MARCOS DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 4.807.759 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 920.081.514-68, atualmente residente e domiciliado na Rua Professor José Brandão nº 377, Apt. 503, Bairro de Boa Viagem, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51.020-180.

Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária Limitada, denominada **MICRO OFFICE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Comendador Bento Aguiar, nº 26, Térreo, Lojas 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e Sala 04, no Bairro da Ilha do Fetiço, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.720-705; inscrita no CNPJ sob o nº 03.866.664/0001-26, com seu Contrato de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o nº NIRE 26.2.0123440-0, em 09/06/2000; resolvem alterar o contrato social e consolidá-lo em um único instrumento, o que fazem de comum acordo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Raquel Oliveira da Silve
Análise de Processos
Matr.2173-3





ATA

REUNIAO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2016

SOB Nº 20168942429

Protocolo: 16/894242-9

Empresa: 25-2-0123440-0

MICRO OFFICE INFORMATICA LTDA

Andre Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 245.030.884-91 - MARIA GORETTI CATAO RODRI

Data - 7/6/2016 11:51:29

Código de Autenticação 0A5B.D069.970D.3412

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodaa/chancela/digital.asp?cd=0A5B.D069970D3412>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor, nos termos E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NRE 25.2.0123440-0

Nº PROTOCOLO 16/894242-9 PROTOCOLADO 06/2016 11:54:23

Nº ARQUIVAMENTO 20168942429 ARQUIVADO 7/6/2016 11:51:29

EMPRESA MICRO OFFICE INFORMATICA LTDA



CLÁUSULA 01 - Da Baixa das Filiais

01.01 - A Sociedade resolve extinguir as filiais abaixo:

- I. Filial nº 01: situada na Avenida General Mac. Arthur, nº 1623, no Bairro da Imbiribeira, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco; CEP: 51.160-280; CNPJ nº 03.866.664/0002-07; NIRE nº 26900528771.
- II. Filial nº 02: situada Rua Giriquiti, nº 140, Loja 04 e 05, no Bairro da Boa Vista, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.070-010; CNPJ nº 03.866.664/0003-98; NIRE nº 26900528780.

CLÁUSULA 02 - Da Alteração no Objeto Social

02.01 - Os sócios decidem alterar a Cláusula 1ª Do Objeto Social da Sociedade para excluir a atividade de Comércio varejista de cosméticos e perfumes (CNAE 4772-5/00);

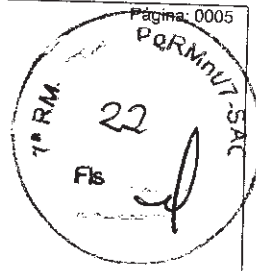
02.02 - Em virtude do acima exposto a Cláusula 1ª do Contrato Social da Sociedade e alterada e passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A Sociedade tem por objeto social, independentemente da ordem de nomeação, as seguintes atividades:

- a) Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01);
- b) Representante comercial de máquinas, aparelhos e equipamentos de informática e comunicação (CNAE 4614-1/00);
- c) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01);
- d) Comércio varejista de materiais elétricos (CNAE 4742-3/00);
- e) Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4752-1/00);
- f) Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00);
- g) Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01);
- h) Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios (CNAE 4756-3/00);
- i) Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico (CNAE 4757-1/00);
- j) Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03);
- k) Comércio varejista de brinquedos, jogos eletrônicos e artigos recreativos (CNAE 4763-6/01);
- l) Comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE 4789-0/07);

Raquel Oliveira da Silva
Análise de Processos
Matr.2173-3





- m) Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (CNAE 4789-0/08);
- n) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (CNAE 7733-1/00);
- o) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 9511-8/00).
- p) Exportação, importação e comercialização de máquinas, equipamentos, peças, acessórios e componentes de informática em geral, nos termos da legislação pertinente a cada produto.

CLÁUSULA 03 - Da Exclusão da Loja 02 do Endereço Social

03.01 - Os sócios decidem alterar a Cláusula 3ª Da Sede da Sociedade para excluir a Loja 02;

03.02 - Em virtude do acima exposto a Cláusula 3ª do Contrato Social da Sociedade e alterada e passa a vigorar com a seguinte redação

CLÁUSULA 03 - Da Sede

03.01 - A Sociedade tem sede na Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, com endereço social na Rua Comendador Bento Aguiar, nº 26, Térreo, Lojas 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e Sala 04, no Bairro da Madalena, CEP: 50.720-705.

03.02 - No interesse da Sociedade e por deliberação da maioria do capital social, poderão ser abertas, em qualquer parte do Território Nacional e do Exterior, obedecidas às prescrições legais, sucursais, filiais, agências, escritórios, depósitos e dependências outras da Sociedade, inclusive, se necessário for, com destaque de capital autônomo.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE:

"MICRO OFFICE INFORMÁTICA LTDA"

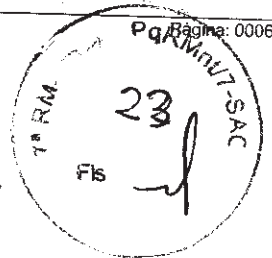
CLÁUSULA 01 - Da Natureza Jurídica e Objeto Social

01.01 - A Sociedade é empresária, revestindo a forma de Sociedade Limitada, regendo-se pelas cláusulas e condições do presente contrato, ainda pelas disposições dos art. 1.052 e seguintes do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002, e, supletivamente, pelas normas que regem as Sociedades Anônimas, Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976.

Raquel Oliveira da Silva
Análise de Processos
Matr.2173-3

-3-





01.02 - A Sociedade tem por objeto social, independentemente da ordem de nomeação, as seguintes atividades:

- a) Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01);
- b) Representante comercial de máquinas, aparelhos e equipamentos de informática e comunicação (CNAE 4641-1/00);
- c) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01);
- d) Comércio varejista de materiais elétricos (CNAE 4742-3/00);
- e) Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4752-1/00);
- f) Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00);
- g) Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01);
- h) Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios (CNAE 4756-3/00);
- i) Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico (CNAE 4757-1/00);
- j) Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03);
- k) Comércio varejista de brinquedos, jogos eletrônicos e artigos recreativos (CNAE 4763-6/01);
- l) Comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE 4789-0/07);
- m) Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (CNAE 4789-0/08);
- n) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (CNAE 7733-1/00);
- o) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 9511-8/00);
- p) Exportação, importação e comercialização de máquinas, equipamentos, peças, acessórios e componentes de informática em geral, nos termos da legislação pertinente a cada produto.

01.03 - O objeto social da Sociedade será exercido gradativamente, em conformidade com as suas disponibilidades econômicas e financeiras, e na medida em que possa a mesma ir atendendo às exigências da legislação aplicável ao exercício de cada uma das atividades que o compõem.

CLÁUSULA 02 - Da Denominação Social

02.01 - A Sociedade atua e desenvolve suas atividades sob o nome empresarial **MICRO OFFICE INFORMÁTICA LTDA.**

02.02 - A Sociedade usa o nome de fantasia "MICRO OFFICE".

Raquel Oliveira da Silva
Análise de Processos
Matr. 2173-3



CLÁUSULA 03 - Da Sede

03.01 - A Sociedade tem sede na Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, com endereço social na Rua Comendador Bento Aguiar, nº 26, Térreo, Lójas 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e Sala 04, no Bairro da Madalena, CEP: 50.720-705.

03.02 - No interesse da Sociedade e por deliberação da maioria do capital social, poderão ser abertas, em qualquer parte do Território Nacional e do Exterior, obedecidas às prescrições legais, sucursais, filiais, agências, escritórios, depósitos e dependências outras da Sociedade, inclusive, se necessário for, com destaque de capital autônomo.

CLÁUSULA 04 - Do Prazo de Duração da Sociedade

04.01 - A Sociedade iniciou suas atividades em 09/06/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 05 - Do Capital Social

05.01 - O Capital Social é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), representado por 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas, de valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda legal e corrente do País, e assim distribuídas entre os Sócios:

05.01.1 - O sócio **FREDERICO FERREIRA GOMES** detém 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, totalizando a sua participação em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o que corresponde a 33,33% do capital social;

05.01.2 - O sócio **RICARDO FERREIRA GOMES** detém 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, totalizando a sua participação em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o que corresponde a 33,34% do capital social;

05.01.3 - O sócio **EDIMAR MARCOS DA SILVA** detém 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, totalizando a sua participação em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o que corresponde a 33,33% do capital social.

05.02 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficará assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme art. 1.056 e 1.057 do Código Civil.

Raquel Oliveira da Silva
Análise de Processos
Matr 2173-3

-5-



05.03 - Na proporção das quotas que possuem, os sócios terão direito à preferência para a subscrição de novas quotas, provenientes de aumento de capital, e, para tanto, deverão exercer o direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias, que se seguem à fixação do aumento do capital social.

05.04 - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 06 - Da Administração Social

06.01 - A Administração da Sociedade será exercida, isoladamente, pelos sócios quotistas **FREDERICO FERREIRA GOMES, RICARDO FERREIRA GOMES e EDIMAR MARCOS DA SILVA**; autorizado o uso do nome empresarial em todos e quaisquer atos da administração da mesma, notadamente os seguintes: (a) a abertura, a movimentação e o encerramento de contas bancárias de qualquer natureza; (b) a emissão, o aceite e o endosso de títulos de crédito de qualquer natureza; (c) a aquisição de bens móveis e imóveis; (d) a representação ativa e passiva da Sociedade, a nível judicial e extrajudicial; (e) receber faturas/duplicatas, em órgãos públicos, federal, estadual ou municipal, em autarquias, empresas de economia mista, e empresas privadas, podendo para tanto, assinar, dar quitação e passar recibo; e (f) assinar contratos, propostas, constituir procuradores e credenciais, para fins de concorrências públicas.

Parágrafo único - A Sociedade só poderá alienar ou adquirir de bens, seja móvel ou imóvel, bem como contrair empréstimos e/ou financiamentos com o consentimento expresso de todos os sócios quotistas, conforme preconiza o art. 1.015 do Código Civil.

CLÁUSULA 07 - Da Remuneração dos Administradores

07.01 - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pró-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 08 - Da Retirada, Falência, Exclusão, Interdição ou Falecimento de Sócio

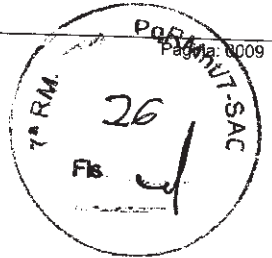
08.01 - Assiste a qualquer dos sócios, o direito de se retirar da sociedade a qualquer tempo, desde que obedecidas às disposições desta cláusula contratual.

08.02 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos demais sócios remanescentes, o valor de seus haveres será

Raquel Oliveira da Silva
Análise de Processos
Matr.2173-3

-6-





apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

08.03 - O Balanço Especial a que se refere o item anterior, deverá estar concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, após a data da ocorrência do evento.

08.04 - O pagamento do capital e haveres de que trata o item anterior, será feita em 10 (dez) prestações mensais, sucessivas e iguais; a primeira delas no ato da aprovação do Balanço Especial, por parte dos quotistas, e as demais em iguais dias dos meses de calendário subseqüentes ao do pagamento da primeira, acrescida de juros remuneratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês. O termo inicial para a fluência dos juros é o mês de calendário a que se referir o Balanço Especial.

08.05 - Em caso de morte ou interdição de qualquer um dos sócios, é facultado ao cônjuge e/ou herdeiros necessários do sócio falecido ou interditado, substituí-lo na Sociedade, na proporção das quotas que couber a cada um, de acordo com partilha realizada em processo de inventário, sendo certo que, enquanto não concluído o processo de inventário, o direito de voto correspondente às quotas do falecido, será exercido pelo inventariante nomeado no processo de inventário. Preferindo o cônjuge ou qualquer dos herdeiros necessários do sócio falecido ou interditado, o recebimento do valor das quotas com respectivos haveres e interesses sociais, conforme a parte que lhe couber no inventário, serão pagos de conformidade com o acima exposto.

CLÁUSULA 09 - Da Cessão de Quotas

09.01 - A cessão de quotas por ato entre vivos, a título gratuito ou oneroso, poderá ser livremente efetuada entre os sócios quotistas, entretanto, a assim pretendida cessão de quotas, em favor de terceiros estranho à Sociedade, só poderá ser validamente realizada após a renúncia dos demais sócios, no prazo decadencial de 30 (trinta) dias, ao direito de preferência para a aquisição dessas quotas.

Parágrafo Primeiro - A concordância dos outros com a cessão de quotas em favor de terceiros, manifestada pela expressa intervenção no instrumento de alteração contratual respectivo, dispensará o cumprimento da formalidade prevista na cláusula anterior.

Parágrafo segundo - Será de todo inválida em relação à Sociedade e em relação aos demais sócios quotistas, qualquer cessão ou transferência de quotas, também a

Raquel Oliveira da Silva
Análise de Processos
Matr. 2173-3

-7-



promessa de realização desses atos, que impliquem em violação às regras desta cláusula.

Parágrafo Terceiro - No caso de cessão total ou parcial de quotas, o cedente responde solidariamente com o cessionário perante a Sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, até 02 (dois) anos após a averbação da alteração contratual.

CLÁUSULA 10 - Da Representação dos Sócios

10.01 - Qualquer dos sócios poderá se fazer representar perante o outro e perante a Sociedade por mandatário constituído por instrumento público. Da procuração, todavia, deverá constar necessariamente a especialização dos atos a serem praticados pelo mandatário e o prazo de validade do mandato, o qual, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou motivo de força maior devidamente comprovados, em nenhuma hipótese poderá ser superior a 02 (dois) anos.

10.02 - Ocorrendo, na outorga do mandato, omissão quanto ao prazo de sua validade ou o estabelecimento de prazo superior a 02 (dois) anos, entender-se-á como válida a representação, apenas e tão somente pelo prazo de 02 (dois) anos, contado da data da outorga, sendo assim de todo ineficaz a outorga do mandato, para todos e fins e efeitos de direito e sob toda e qualquer circunstância, no que ultrapassar ao prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA 11 - Da Representação da Sociedade

11.01 - A Sociedade poderá constituir procuradores sempre que as circunstâncias e os interesses maiores dos negócios sociais assim o recomendem. Da procuração deverá constar, necessariamente, a especialização dos atos e operações a serem praticados pelo mandatário e o prazo de validade do mandato, que poderá ser indeterminado.

11.02 - A outorga de procuração para o foro em geral, portanto com a cláusula "Ad Judicia", será válida para toda a demanda e para todas as instâncias, e independará de especialização da demanda e/ou atos a serem praticados, ressalvadas, quanto aos poderes, às especializações exigidas por Lei.

11.03 - Também para a representação da Sociedade em Juízo, na forma do disposto no art. 12, inciso VI, do Código de Processo Civil, inclusive para a prestação de depoimento pessoal sempre que se exigir o representante legal da Sociedade; ainda para as audiências, conciliações e transação de que tratam os art. 277 e seus §§, 331 e seu § 1º, e 447 a 449, todos do Código de Processo Civil, assim como para confessar, acordar, discordar, transigir, desistir, reconhecer a procedência do pedido e renunciar ao direito sobre que se funda a ação, poderá a Sociedade constituir procuradores.

Raquel Oliveira da Silva
Análise de Processos
Matr. 2173-3



CLÁUSULA 12 - Do Exercício Social, Balanço, Lucros e Prejuízos

12.01 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se, portanto, no dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano, com término no dia 31 (trinta e um) de dezembro.

12.02 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

12.03 - A depender do interesse da Sociedade, fica garantida a faculdade de efetuar balanços intermediários, seja de forma mensal, bimestral, trimestral ou quadrimestral, para apuração dos resultados e distribuição de lucros.

12.04 - Do lucro líquido do exercício serão deduzidas as reservas exigidas por Lei e outras que os sócios acharem necessário, até o limite de 20% (vinte por cento). O saldo remanescente será distribuído mensalmente, trimestralmente ou anualmente entre os sócios, proporcionalmente às quotas integralizadas que detiverem se, por unanimidade de votos, estes não decidirem por outro procedimento, com relação à sua totalidade ou parte dele. Os prejuízos, se houverem, serão rateados entre os sócios, na proporção do capital subscrito de cada um.

12.05 - Toda e qualquer distribuição de lucros sociais não configurará nenhum tipo de rendimento com noções a serem alcançadas por incidência do INSS, pois não se refere ao campo de incidência de salário de contribuição, previsto e definido no Inciso I do art. 22 da Lei nº 8.212/91.

CLÁUSULA 13 - Das Deliberações Sociais.

13.01 - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, com observância do disposto nos art. 1.010 e 1.076 do Código Civil e os termos deste contrato.

13.02 - Os sócios quotistas serão convocados de acordo com a Lei, reunir-se-ão ordinariamente dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando previsto em lei, em segunda convocação, uma hora após, com qualquer número.

13.03 - A reunião ordinária tem por objetivo: a) tomar as contas dos administradores; b) designar administradores, se for o caso; c) tratar qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Raquel Oliveira da Silva
Análise de processos
Matr. 2173-3

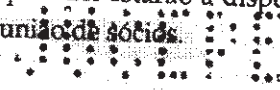
-9-



13.04 - A convocação da reunião ordinária será feita por carta protocolada ou por mensagem eletrônica via internet, dispensada a publicação de anúncios e a declaração de ciência.



13.05 - As demonstrações financeiras exigidas pela Lei estarão à disposição dos sócios não administradores, até trinta dias antes da reunião dos sócios.



13.06 - Os trabalhos da reunião serão dirigidos por um presidente e um secretário, escolhidos entre os sócios. Cabe ao secretário registrar em ata, lavrada no livro de atas, os trabalhos e as deliberações adotadas, que será assinada pelos os membros da mesa, e pelos sócios presentes, conforme art. 1.075, § 1º, do Código Civil. A cópia da ata será levada à registro na Junta Comercial no prazo de 20 (vinte) dias. Sempre que a deliberação da reunião importar em alteração do contrato social, também deve ser levado a arquivamento o instrumento de alteração, art. 1.075, §§ 1º e 2º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA 14 - Das Restrições ao Uso do Nome Empresarial

14.01 - É defeso o uso do nome empresarial em negócios estranhos ou alheios aos interesses da Sociedade. Igualmente proibidas são as prestações de fianças, avais e/ou garantias outras de qualquer natureza, em nome da Sociedade, e/ou dos sócios, em favor de terceiros, exceto quando comprovadamente, houver interesse da Sociedade na prestação da garantia, hipótese em que será necessária a participação da totalidade dos sócios quotistas na prática do ato.

CLÁUSULA 15 - Das Estipulações Finais e Foro de Eleição

15.01 - Os sócios se obrigam por si e seus sucessores, a qualquer título e em todo tempo, a fazer o presente contrato sempre bom, firme e valioso, em juízo ou fora dele, e em todo tempo, elegendo o foro da cidade e comarca de Recife, capital do Estado de Pernambuco, como o único competente para conhecer, apreciar e decidir, sob quaisquer circunstâncias, todas as questões que digam respeito ao seu cumprimento, validade e execução.

CLÁUSULA 16 - Da Dissolução da Sociedade

16.01 - A Sociedade se dissolverá pela vontade dos sócios, ou nos casos previstos em Lei, competindo aos sócios elegerem o liquidante, e ditar-lhes a forma de liquidação. Não havendo consenso, o processo de liquidação será remetido a Juízo.

CLÁUSULA 17 - Da Alteração do Contrato Social

Raquel Oliveira da Silva
Análise de Processos
Matr: 2173-3



17.01 - O contrato social poderá ser modificado no todo ou em parte, obedecendo-se, para tanto, o disposto na Cláusula 13ª.

CLÁUSULA 18 - Da Declaração de Desimpedimento

18.01 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 19 - Dos Casos Omissos

19.01 - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pela ordem, com base nos dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002, e supletivamente nas disposições da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, e normas outras pertinentes à matéria societária que lhes possam ser aplicáveis.

E por estarem assim justos e contratados, assinam todos os outorgantes e reciprocamente outorgados o presente instrumento, em uma (1) via, para que produza os seus efeitos legais.

Recife/PE, 18 de maio de 2016.

CONF. IANKA
6º Ofício de Notas - Recife - PE
ROMA

CONF. IANKA
6º Ofício de Notas - Recife - PE
ROMA

CONF. IANKA
6º Ofício de Notas - Recife - PE
ROMA

Ricardo F. Gomes
RICARDO FERREIRA GOMES

Edimar Marcos da Silva
EDIMAR MARCOS DA SILVA

Fredérico Ferreira Gomes
FREDERICO FERREIRA GOMES

Raquel Oliveira da Silva
Análise de Processos
Matr: 2173-3

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Reconheço a firma For Semelhança
FREDERICO FERREIRA GOMES Em test. da verdade.
Recife/PE 31/05/2016 10:46:41 Emol: R\$ 3,26
TSN: 0,73 Total: R\$ 4,36 EDIMAR MARCOS DA SILVA Em test. da verdade.
Recife/PE 31/05/2016 10:46:41 Emol: R\$ 3,26
TSN: 0,73 Total: R\$ 4,36 RICARDO FERREIRA GOMES Em test. da verdade.
Recife/PE 31/05/2016 10:46:41 Emol: R\$ 3,26
TSN: 0,73 Total: R\$ 4,36
SELO: 0077248.66105201601.03723 Escrivão de Notas
Equipe de Notários



6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Reconheço a firma For Semelhança
EDIMAR MARCOS DA SILVA Em test. da verdade.
Recife/PE 31/05/2016 10:46:43 Emol: R\$ 3,26
TSN: 0,73 Total: R\$ 4,36 EDIMAR MARCOS DA SILVA Em test. da verdade.
Recife/PE 31/05/2016 10:46:43 Emol: R\$ 3,26
TSN: 0,73 Total: R\$ 4,36
SELO: 0077248.66105201601.03727 Escrivão de Notas
Equipe de Notários

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Reconheço a firma For Semelhança
RICARDO FERREIRA GOMES Em test. da verdade.
Recife/PE 31/05/2016 10:46:42 Emol: R\$ 3,26
TSN: 0,73 Total: R\$ 4,36 EDIMAR MARCOS DA SILVA Em test. da verdade.
Recife/PE 31/05/2016 10:46:42 Emol: R\$ 3,26
TSN: 0,73 Total: R\$ 4,36 RICARDO FERREIRA GOMES Em test. da verdade.
Recife/PE 31/05/2016 10:46:42 Emol: R\$ 3,26
TSN: 0,73 Total: R\$ 4,36
SELO: 0077248.66105201601.03723 Escrivão de Notas
Equipe de Notários



7ª RM. 33
FE
Pernambuco 0014

ATA
13/04/2016

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2016
SOB Nº: 20168942429
Protocolo: 16/894242-9
Empresa: 26 2 0123440 0
MICRO OFFICE INFORMATICA LTDA

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO GERAL



Documento disponibilizado a 245.030.884-91 - MARIA GORETTI CATAO RODRI
Data - 7/6/2016 11:51:29
Código de Autenticação 0A5B.D069.970D.3412
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodao/chanceladigital.asp?co=0A5BDC69970D3412>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 220-2 de 21/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.O nº27 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0123440-0
Nº PROTOCOLO 16894242-9 PROTOCOLADO 05/2016 11:51:23
Nº ARQUIVAMENTO 20168942429 ARQUIVADO 7/6/2016 11:51:29
EMPRESA MICRO OFFICE INFORMATICA LTDA



31/05/22 14:35

USUARIO: LEANDRO

DATA EMISSAO : 28Jan22 VALORIZACAO : 28Jan22 NUMERO : 2022NC002115

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160200 / 00001 - PQ R MNT/7

OBSERVACAO

(ATD AQUISIÇÃO DE 12 COMPUTADORES E 3 HD EXTERNOS;AQS DE SUPRIMENTOS DE INFO).

DOC DE REFERÊNCIA: DIEX Nº 15 - PQRMNT/7, 24 JAN 22.

PRAZO DE EMPENHO : 30 JUN 22.

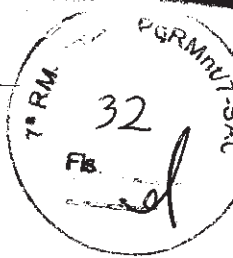
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	0100000000	449000		160073	I3DAFUNSUPL	42.789,00
300063	1	171460	0100000000	339000		160073	I3DAFUNSUPL	22.779,80

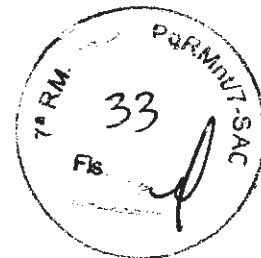
LANCADO POR : 82933278120 - VIVIANE

UG : 160073 28Jan22 11:55

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE



Número da Unidade Protocolizadora: 64621

Processo nº 64621.014171/2022-13

Assunto: Aquisição de processador 1151 intel core e cooler 1150/1151.

Interessado: Parque Regional de Manutenção/7

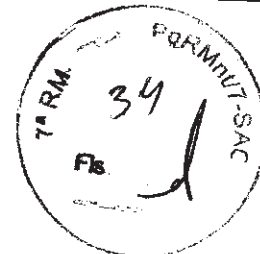
DESPACHO

A Dispensa de Licitação para Aquisição de processador 1151 intel core e cooler 1150/1151, constante no presente processo não está fracionando a despesa, respeitando o limite previsto na legislação.

Recife, 27 de Maio de 2022.


MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – Ten Cel
Ordenador de Despesas do PqRMnt/7

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE



Número da Unidade Protocolizadora: 64621

Processo nº 64621.014171/2022-13

Assunto: Aquisição de processador 1151 intel core e cooler 1150/1151.

Interessado: Parque Regional de Manutenção/7

DECLARAÇÃO

Declaro para efeito de despesas que a aquisição de processador 1151 intel core e cooler 1150/1151, para o Parque Regional de Manutenção/7, está de acordo com o que prescreve o disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Trata-se de dispensa de licitação de fornecimento de serviço, o qual será realizado no exercício de 2022 com recursos do mesmo a ser disponibilizados não causando impacto orçamentário.

Recife, 27 de Maio de 2022.


MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – Ten Cel
Ordenador de Despesas do PqRMnt/7

“A Casa Forte da Manutenção”

Data e hora da consulta: 01/06/2022 11:48

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160200	PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.614.209/0001-10	AV. 17 DE AGOSTO 784 - CASA FORTE	52060-590
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(81) 3267-1900 (PABX)

Ano	Tipo	Número
2022	NE	165

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339030	160073	I3DAFUNSUPL

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/05/2022	Ordinário	64621.014171/2022-13	0,0000	2.431,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
03.866.664/0001-26	MICRO OFFICE INFORMATICA LTDA	50720-705
Endereço	UF	Telefone
COMENDADOR BENTO AGUIAR 26 LOJA 04050607080 MADALENA	PE	
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
11	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TIC (PROCESSADOR E COOLER). 2022NC002115, DE 28 JAN 22, DO DGO. PARTE REQ NR 121/22 - ALMOXARIFADO, DE 26 MAI 22, DO ALMOXARIFADO DISPENSA NR 032

Local da Entrega

AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 784 - CASA FORTE, RECIFE - PE

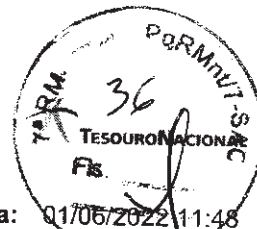
Informação Complementar

16020006000322022 - UASG Minuta: 160200

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/05/2022 12:16:07	Alteração



Data e hora da consulta: 27/05/2022 11:48

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	Total da Lista 2.431,00
--	-----------------------------------

Subelemento 17 - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Processador 1151 intel core i3 6100 3.7 ghz oem	2.303,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/05/2022	Inclusão	4,00000	575,7500	2.303,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Cooler 1150/1151/1155/1156 goldentec	128,00

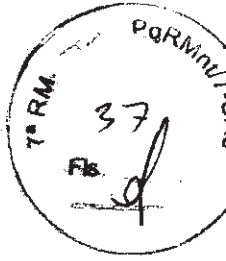
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/05/2022	Inclusão	4,00000	32,0000	128,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
MARCEL PASSOS ZYLBERBERG
***.025.446-**
27/05/2022 12:16:07

Responsável pela Nota de Empenho
ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
***.169.494-**
27/05/2022 11:21:35

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/05/2022 12:16:07	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

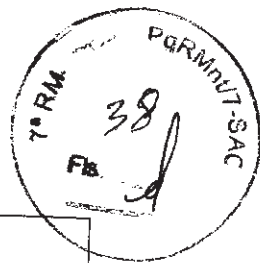
Número da Unidade Protocolizadora: 64621

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Conforme Orientação Normativa nº 46, de 26 de fevereiro de 2014, do Advogado-Geral da União, que no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII do art. 4º da lei complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do processo nº 00400.010069/2012-81, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da lei complementar nº 73, de 1993:
2. Somente é obrigatória a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 24, I ou II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando houver minuta de contrato não padronizada ou haja, o administrador, suscitado dúvida jurídica sobre tal contratação aplica-se o mesmo entendimento às contratações fundadas no art. 25 da lei nº 8.666, de 1993, desde que seus valores subsumam-se aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993.
3. Sendo assim, encaminho o Processo autuado sob o nº **64621.014171/2022-13**, a Conformidade de Registro de Gestão, não sendo necessária a manifestação jurídica.

Recife, 27 de maio de 2022.


MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – Ten Cel
Ordenador de Despesas do PqRMnt/7



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora: **64621**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2022 procedemos o encerramento deste processo nº 01 do processo nº **64621.014197/2022-53** que tem como última folha a de nº 38 (trinta e oito) para constar, eu, Isaias Barbosa de Oliveira Júnior – 1º Ten/ Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.

ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR – 1º TEN
Chefe da Seção de Aquisições, licitações e Contratos